

Ac 126
Ex 131

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA	12/05/2004
RESOLUÇÃO	Nº 111/04

Assunto: Altera valor de retribuição específica, relativa aos Serviços de Registros de Programas de Computador.

O PRESIDENTE DO INPI em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial da competência que lhe é cometida pelo artigo 20, da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998,

CONSIDERANDO que os Serviços de Registro de Programas de Computador vêm atravessando situação insuspeitada, e indesejável, em virtude da não conclusão do Sistema Informatizado dedicado à perfeita execução e controle dos ditos serviços, apesar do longo tempo a isto despendido;

CONSIDERANDO que os usuários de tais serviços não podem ser penalizados, pela assunção de custos pela prestação de serviços que se originem da ausência, por demais prolongada, da disponibilização final de tal Sistema;

RESOLVE:

Art. 1º - Isentar de custo, na Resolução INPI n.º 106, de 24 de novembro de 2003, o serviço denominado "Certidão", nº de Código 705, naquele ato definido como sendo de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º - Tal disposição vigorará, para quaisquer requerimentos apresentados com aquele determinado fim, até que seja superada a questão relacionada à conclusão do Sistema Informatizado dedicado à prestação e ao controle dos ditos serviços.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ OTAVIO BEAKLINI
Presidente em exercício

ANTONIO CARLOS RODRIGUES GERMANO
Diretor de Administração Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

12/05/2004

RESOLUÇÃO

Nº 111/04

Assunto: Altera valor de retribuição específica, relativa aos Serviços de Registros de Programas de Computador.

O PRESIDENTE DO INPI em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial da competência que lhe é cometida pelo artigo 20, da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998,

CONSIDERANDO que os Serviços de Registro de Programas de Computador vêm atravessando situação insuspeitada, e indesejável, em virtude da não conclusão do Sistema Informatizado dedicado à perfeita execução e controle dos ditos serviços, apesar do longo tempo a isto despendido;

CONSIDERANDO que os usuários de tais serviços não podem ser penalizados, pela assunção de custos pela prestação de serviços que se originem da ausência, por demais prolongada, da disponibilização final de tal Sistema;

RESOLVE:

Art. 1º - Isentar de custo, na Resolução INPI n.º 106, de 24 de novembro de 2003, o serviço denominado "Certidão", n.º de Código 705, naquele ato definido como sendo de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º - Tal disposição vigorará, para quaisquer requerimentos apresentados com aquele determinado fim, até que seja superada a questão relacionada à conclusão do Sistema Informatizado dedicado à prestação e ao controle dos ditos serviços.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ OTAVIO BEAKLINI
Presidente em exercício

ANTONIO CARLOS RODRIGUES GERMANO
Diretor de Administração Geral